



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.233 /

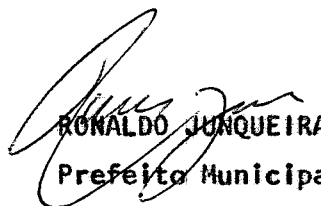
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO  
VO CRUZEIRO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o CLUBE RECREATIVO CRUZEIRO, conforme Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A"-3, fls. 317, sob número de ordem 161.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

|||||  
|||||

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.915 DE 21/05/1982.